



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br](mailto:Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 782 DE 24 DE JANEIRO DE 2012**

**"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº. 568, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

Artigo 1º - .....

PARÁGRAFO 1º - .....

PARÁGRAFO 2º - A remuneração do auxiliar de ensino será equiparado ao piso salarial do professor PEB I do Magistério Municipal, alterando a referência IV B para referência V B.

PARÁGRAFO 3º - revogado.

PARÁGRAFO 4º - revogado.

PARÁGRAFO 5º - A carga horária de Auxiliar de Ensino será correspondente a carga horária do professor PEB I.

PARÁGRAFO 6º - O auxiliar de ensino ficará designado à regência de classe cumprindo a carga horária de trabalho prevista para o professor de Educação Básica I.

Artigo 2º - .....

Artigo 3º - .....

Artigo 4º - O Auxiliar de Ensino que acumular cargo de PEB I e estiver desempenhando a função de apoio técnico pedagógico, não fará jus ao adicional da respectiva função previsto no artigo 32, II da Lei 556/02, cumprindo a jornada de trabalho prevista no artigo 30 da respectiva lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 24 de janeiro de 2012.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br](mailto:Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

---

*MESA DA CÂMARA MUNICIPAL*

*BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS*  
PRESIDENTE

*GERALDO MARCOS CUSTÓDIO*  
VICE-PRESIDENTE

*CARLOS ALBERTO DOS SANTOS*  
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2012.

Registrado em Livro Competente.

**ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
DIRETORA DE SECRETARIA